



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
São José do Norte

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 13, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Aprova valores para a contratação de ônibus de transporte rodoviário para o Arraial da Melhor Idade.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 585, de 17 de outubro de 2011.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2026 e registrada na Ata CMDPI nº 10/2026;

Considerando a edição 2026 do "Arraial da Melhor Idade" ter como local de execução a localidade de Bujuru.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a liberação do valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a contratação de 02 (dois) ônibus para transporte de ida e volta das pessoas idosas, do Centro de São José do Norte até a localidade de Bujuru, para participação do Arraial da Melhor Idade, com data estimada para 23/07/2026.

Parágrafo Único. A contratação dos ônibus obedecerá Ata de Registro de Preços, se houver, bem como caso o custo da contratação seja menor que o deliberado, o valor remanescente será mantido no Fundo municipal.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Elton Adão Pinheiro dos Santos
Presidente do CMDPI
Biênio 2026/2028

O Prefeito de São José do Norte homologa a presente Resolução, conforme subscrição.

Resolução CMDPI nº 13, de 02 de junho de 2026